

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 858/19
24/06/19
Hora 17:00 Resp: [assinatura]

_____ Hora
Resp: _____
Protocolo Nº _____
Câmara Municipal de Cruz Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: camara_cm@globo.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 021/2019.

DATA: 24 de junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do subsídio do prefeito, vice –prefeito e secretários do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná e dá outras providencias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a recomposição dos subsídios do prefeito, vice –prefeito e secretários do Município de Cruz Machado -Estado do Paraná, em 2,50%(dois vírgula cinquenta por cento), no percentual apurado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 2º- A revisão e aplicação do índice junto aos subsídios de que trata o artigo 1º, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 e de forma parcial com relação ao ano de 2018.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2019

[assinatura]
JOSNI LOPES
PRESIDENTE

[assinatura]
MÁRCIO KWASNIEWSKI
VICE PRESIDENTE

[assinatura]
LUIS CARLOS MATZENBACHER
PRIMEIRO SECRETÁRIO

[assinatura]
EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
SEGUNDO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVAS

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 021/2019 o qual dispõe sobre a recomposição do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do nosso Município.

O presente projeto prevê apenas a recomposição referente à perda inflacionária dos anos de 2017 e de 2018 de forma parcial, não havendo, portanto, qualquer ganho real.

A revisão sobre os subsídios é assegurada junto a artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Pelo acima exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 24 de junho de 2019.


JOSNI LOPES
PRESIDENTE

LUIS CARLOS MATZENBACHER
PRIMEIRO SECRETÁRIO


MÁRCIO KWASNIEWSKI
VICE PRESIDENTE

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
SEGUNDO SECRETÁRIO